

RESOLUÇÃO ANA Nº 165, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023
Documento nº 02500.056505/2023-18

Altera a Resolução ANA nº 145, de 7 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO da AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO –ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 140, inciso III do Anexo I da Resolução nº 136, de 7 de dezembro de 2022, que aprovou o Regimento Interno da ANA, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 890ª Reunião Deliberativa Ordinária, realizada em 25 de setembro de 2023, considerando o disposto no art. 4º, inciso XIX, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, no Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006, no art. 16 da Resolução ANA nº 2.333, de 27 de dezembro de 2017, e nos elementos constantes do processo nº 02501.005264/2022-58, resolve:

Art. 1º Retificar, na forma do Anexo desta Resolução, o Anexo I da Resolução ANA nº 145, de 7 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Gestão Anual referente ao ano de 2023 para o Projeto de Integração do rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF, publicada no DOU do dia 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
MAURICIO ABIJAODI LOPES DE VASCONCELLOS

ANEXO I

REPARTIÇÃO DAS VAZÕES (m³/s) E VOLUME (hm³) DISPONIBILIZADAS AOS ESTADOS EM 2023

TABELA I – 3 - EIXO NORTE - PERNAMBUCO

PERNAMBUCO - VAZÃO MÉDIA MENSAL E ANUAL (m³/s) E VOLUME ANUAL (hm³)																	
PONTO DE ENTREGA	CATEGORIA DE USUÁRIO	FINALIDADE DO USO	VAZÕES	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Vazão Média Anual (m³/s)	Volume Médio Anual
Trecho 3: entre reservatório Terra Nova e EBI2	Pequeno Usuário	Irrigação e demais usos	mínima	0,00250	0,00250	0,00250	0,00250	0,00250	0,00330	0,00330	0,00340	0,00310	0,00380	0,00370	0,00350	0,00	0,10
			média	0,00250	0,00250	0,00250	0,00250	0,00250	0,00330	0,00330	0,00340	0,00310	0,00380	0,00370	0,00350	0,00	0,10
			máxima	0,00250	0,00250	0,00250	0,00250	0,00250	0,00330	0,00330	0,00340	0,00310	0,00380	0,00370	0,00350	0,00	0,10

TABELA I – 4 - EIXO NORTE – RIO GRANDE DO NORTE

RIO GRANDE DO NORTE - VAZÃO MÉDIA MENSAL E ANUAL (m³/s) E VOLUME ANUAL (hm³)																		
PONTO DE ENTREGA	CATEGORIA DE USUÁRIO	FINALIDADE DO USO	VAZÕES	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Vazão Média Anual (m³/s)	Volume Médio Anual	
Rio Piranhas - Divisa PB/RN - RN02N	Operadora Estadual	Abastecimento Humano	mínima	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,5000	0,5000	0,5000	0,5000	0,17	5,26	
			média	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	2,0000	2,0000	2,0000	2,0000	0,67	21,02		
			máxima	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	2,5000	2,5000	2,5000	2,5000	0,83	26,28		
	Sistema Isolado de Abastecimento de Água - SIAA	Abastecimento Humano	mínima	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,1000	0,1000	0,1000	0,1000	0,03	1,05
			média	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,2000	0,2000	0,2000	0,2000	0,07	2,10
			máxima	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,3000	0,3000	0,3000	0,3000	0,10	3,15

TABELA I – 6 - EIXO LESTE - PERNAMBUCO

PERNAMBUCO - VAZÃO MÉDIA MENSAL E ANUAL (m³/s) E VOLUME ANUAL (hm³)																	
PONTO DE ENTREGA	CATEGORIA DE USUÁRIO	FINALIDADE DO USO	VAZÕES	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Vazão Média Anual (m³/s)	Volume Médio Anual
Reservatório Muquém - TUD - PE05L	Operadora Estadual	Irrigação e demais usos	mínima	2,50000	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	1,50000	1,50000	1,50000	1,50000	1,50000	1,33	42,05
			média	3,14500	1,25800	1,25800	1,25800	1,25800	1,00000	1,00000	1,50000	1,50000	1,50000	1,50000	1,50000	1,47	46,46
			máxima	3,14500	1,25800	1,25800	1,25800	1,25800	1,00000	1,00000	1,50000	1,50000	1,50000	1,50000	1,50000	1,47	46,46
Reservatório Campos - TUD - PE11L	Operadora Estadual	Abastecimento Humano	mínima	0,04000	0,04000	0,04000	0,04000	0,04000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,02	0,53
			média	0,04000	0,04000	0,04000	0,04000	0,04000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,02	0,53
			máxima	0,04000	0,04000	0,04000	0,04000	0,04000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,02	0,53